

RE: EDITAL SESI - dia 02/10/2020

Comissão Central de Licitação <licitacao@sesipa.org.br>

Seg, 28/09/2020 15:04

Para: MACEDO ADM E CORRETORA DE SEGUROS <macedocorretora@hotmail.com>

Cc: Neilton Carneiro do Nascimento <neilton@sesipa.org.br>; Maria Dione Coelho Borges Junqueira <dione.junqueira@sesipa.org.br>

Prezada Heloise, bom dia!

Segue abaixo:

14) No tocante à Assistência 24h, esclarecemos que não está inclusa a Remoção de Emergência, tendo em vista que as urgências e primeiros socorros, inclusive as relacionadas a trauma e à violência devem ser realizadas através das Organizações / Hospitais Públicos competentes. **R: Ciente. CAPEMISA: A exemplo de algumas respostas do pregoeiro: " Ciente e de acordo" seria interessante na pergunta abaixo constar como resposta o De acordo tb.**

Prezada, estamos de acordo.

15) Com relação ao prazo de validade exigido abaixo, peço por favor, devido à Pandemia que seja avaliado e considerado o prazo de validade de 120 dias, a fim de participarmos do referido Certame. "a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão; " R:**Não poderá ser alterada a Certidão de Falência.**

**CAPEMISA: hj dia 28/09 e novo pregão dia 02/10, sem tempo hábil para nova certidão.**

**Prezado, o certame em tela é na modalidade convite, a publicação e disponibilidade do edital se deu no dia 25/09. Portanto de acordo com o art 5º do regulamento de licitação e contratos do SESI que diz: II) CONVITE - modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados em número mínimo de 5 (cinco), com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, cujo instrumento convocatório será afixado em local apropriado, com a finalidade de possibilitar a participação de outros interessados.**

12) Além das condições estabelecidas em edital, poderá ser considerada as Condições Gerais do produto Seguro de Vida e Acidentes Pessoais da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registrados junto à SUSEP? R:**Deverá atender as condições do edital.**

**CAPEMISA: Importante explicar sobre o assunto ao pregoeiro.**

**Prezada, terá que fornecer apenas o que o edital exige, o que não exige poderá ser facultado, estamos ciente sobre o assunto.**

2- A empresa/seguradora deverá fornecer declaração atualizada da rede credenciada no estado do Pará para atendimento hospitalar, odontológico e funerário, e seus respectivos canais de atendimento ao cliente ou declaração de reembolso em caso de sinistro, declaração deve constar na proposta, conforme as regras da SUSEP.

**CAPEMISA: A CLAUSULA NÃO FOI EXCLUIDA DO NOVO EDITAL.**

**Não será excluída, por favor interprete o destacado no termo de referência.**

**A empresa/seguradora deverá fornecer declaração atualizada da rede credenciada no estado do Pará para atendimento hospitalar, odontológico e funerário, e seus respectivos canais de atendimento ao cliente ou declaração de reembolso em caso de sinistro, declaração deve constar na proposta, conforme as regras da SUSEP.**

**Ao dispor.**

Segue em anexo as respostas referente ao seu questionamento. Já consta no Portal da Transparência.

Site: <http://transparencia.sesipa.org.br/licitacoes-e-editais>

### Portal da Transparência

Convite 015/2020. Entidade Contratante: SESI-PA Status: Aberto/Em Execução Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de suporte e manutenção da Suíte Genesis SESI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I. Documentos. Edital. Edital do Convite 015/2020 Abertura dia 30/09/2020 ...

[transparencia.sesipa.org.br](http://transparencia.sesipa.org.br)

Atenciosamente,

COCEL - Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI DR/PA

---

**De:** MACEDO ADM E CORRETORA DE SEGUROS <macedocorretora@hotmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 28 de setembro de 2020 14:17  
**Para:** Comissão Central de Licitação <licitacao@sesipa.org.br>  
**Cc:** rita capemisa <rita.medeiros@capemisa.com.br>  
**Assunto:** ENC: EDITAL SESI - dia 02/10/2020

Prezado Sr. Neilton

Segue questionamento da Seguradora Capemisa para que seja nos dado o retorno para a participação

## Heloise Redig

**Corretora de Seguros**  
**Tv. Benjamin Constant, 1815 Altos**  
**91-3110-2800**  
**91-99203-2317**

---

**De:** Rita de Cassia Medeiros de Sousa <rita.medeiros@capemisa.com.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 28 de setembro de 2020 11:40  
**Para:** macedocorretora@hotmail.com <macedocorretora@hotmail.com>; macedo@macedocorretora.com.br <macedo@macedocorretora.com.br>  
**Assunto:** ENC: EDITAL SESI - dia 02/10/2020

Prezada Heloise, bom dia!

Segue abaixo:

14) No tocante à Assistência 24h, esclarecemos que não está inclusa a Remoção de Emergência, tendo em vista que as urgências e primeiros socorros, inclusive as relacionadas a trauma e à violência devem ser realizadas através das Organizações / Hospitais Públicos competentes. **R: Ciente. CAPEMISA: A exemplo de algumas respostas do pregoeiro: " Ciente e de acordo" seria interessante na pergunta abaixo constar como resposta o De acordo tb.**

15) Com relação ao prazo de validade exigido abaixo, peço por favor, devido à Pandemia que seja avaliado e considerado o prazo de validade de 120 dias, a fim de participarmos do referido Certame. "a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão; " R: **Não poderá ser alterada a Certidão de Falência.**

**CAPEMISA: hj dia 28/09 e novo pregão dia 02/10, sem tempo hábil para nova certidão.**

12) Além das condições estabelecidas em edital, poderá ser considerada as Condições Gerais do produto Seguro de Vida e Acidentes Pessoais da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registrados junto à SUSEP? R: **Deverá atender as condições do edital.**

**CAPEMISA: Importante explicar sobre o assunto ao pregoeiro.**

2- A empresa/seguradora deverá fornecer declaração atualizada da rede credenciada no estado do Pará para atendimento hospitalar, odontológico e funerário, e seus respectivos canais de atendimento ao cliente ou declaração de reembolso em caso de sinistro, declaração deve constar na proposta, conforme as regras da SUSEP.

**CAPEMISA: A CLAUSULA NÃO FOI EXCLUIDA DO NOVO EDITAL.**

Ao dispor.



<http://www.capemisa.com.br>



EU TRABALHO EM UMA EMPRESA  
GREAT PLACE TO WORK